



ATO N°. 001/2017-2019 - GCEMG.

LEANDRO CASSIANO NEVES, Grande Mestre Estadual do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais, federado ao Supremo Conselho da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, Regras e Regulamentos do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil, e pelo Estatuto Social e Regulamento Geral do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO a necessidade de dar provimento aos cargos de Oficial Executivo na jurisdição do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 65, §1º Regulamento Geral;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para o cargo de Oficial Executivo da 1ª Oficialaria Executiva do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais o Ilustre e Poderoso Irmão **MANOEL THIAGO DE SALES ROCHA MEDRADO**, Mestre Maçom Regular da Loja Deus, Justiça e União nº 2446 - GOB/MG, Identidade DeMolay nº 8606.

Parágrafo Único: Ficam sob a jurisdição deste Oficial Executivo os Capítulos Belo Horizonte n° 12 – Belo Horizonte/MG, Guido Marlière n° 126 – Belo Horizonte/MG, Capítulo Arte Real n° 141 – Belo Horizonte/MG, Cidade dos Profetas n° 276 – Congonhas – MG, Capítulo Ouro Branco n° 316 – Ouro Branco/MG, Confidentes de Vila Rica n° 698 – Ouro Preto/MG, Templários de Itabira n° 722 – Itabira/MG, e Templários do Oriente de Viçosa n° 808 – Viçosa/MG.

Art. 2º - Nomear para o cargo de Oficial Executivo da 2ª Oficialaria Executiva do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais o Ilustre e Poderoso Irmão **PHELIPE TADEU OLIVEIRA AZEVEDO**, Mestre Maçom Regular da Loja Fraternidade Acadêmica Estrelas de Adonhiram nº 2570 - GOB/MG, Identidade DeMolay nº 3229.

Parágrafo Único: Ficam sob a jurisdição deste Oficial Executivo os Capítulos Montes Claros n° 74 — Montes Claros/MG, Pirapora n° 90 — Pirapora/MG, Capítulo Januária n° 113 — Januária/MG, Capítulo Jaíba n° 513 — Jaíba/MG, e Cavaleiros da Humanidade n° 726 — Capitão Enéas/MG.

Art. 3º - Nomear para o cargo de Oficial Executivo da 3ª Oficialaria Executiva do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais o Ilustre e Poderoso Irmão **ALESSANDRO DE OLIVEIRA FERRAZ**, Mestre Maçom Regular da Loja 13 de Maio nº 57 - GLMMG, Identidade DeMolay nº 61496.

Parágrafo Único: Fica Ficam sob a jurisdição deste Oficial Executivo os Capítulos Governador Valadares n° 100 – Governador Valadares/MG, Pavão n° 122 – Pavão/MG, Ipatinga n° 197 – Ipatinga/MG, Cavaleiros de Cristo n° 571 – Caratinga/MG, e Raul Soares n° 804 – Raul Soares/MG.



Grande Conselho da Ordem DeMolay

para o Estado de Minas Gerais

Fundado em 29 de janeiro de 2005 e Instalado em 05 de março de 2005



Art. 4º - Nomear para o cargo de Oficial Executivo da 4ª Oficialaria Executiva do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais, o Ilustre e Poderoso Irmão **ALESSANDRO ANTÔNIO DOS PASSOS**, Mestre Maçom Regular da Loja Fraternidade e Harmonia nº 234 - GOMG, Identidade DeMolay nº 52299.

Parágrafo Único: Ficam sob a jurisdição deste Oficial Executivo os Capítulos Juiz de Fora n°33 Juiz de Fora/MG, São João Del Rei n° 206 – São João Del Rei/MG, Emunah n° 850 – Dores de Campos/MG, e Fidelidade e Fraternidade n° 877 – Pirapetinga/MG.

Art. 5º - Nomear para o cargo de Oficial Executivo da 5ª Oficialaria Executiva do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais o Ilustre e Poderoso Irmão **MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA**, Mestre Maçom Regular da Loja Luz e Humanidade nº 1009 - GOB/MG, Identidade DeMolay nº 21644.

Parágrafo Único: Ficam sob a jurisdição deste Oficial Executivo os Capítulos Paracatu n° 55 – Paracatu/MG, Patos de Minas n° 193 – Patos de Minas/MG, Tríplice Aliança de Patrocínio n° 444 – Patrocínio/MG, Cavalheiros da Justiça n° 485 – Coromandel/MG, e Amor, Verdade e Justiça n° 618 – João Pinheiro/MG.

Art. 6° - Nomear para o cargo de Oficial Executivo da 6ª Oficialaria Executiva do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais o Ilustre e Poderoso Irmão **GUILHERME ALMEIDA DE PAIVA ALVES E MOURA**, Mestre Maçom Regular da Loja Fraternidade Rioverdense n° 3868 - GOB/MG, Identidade DeMolay n° 29824.

Parágrafo Único: Ficam sob a jurisdição deste Oficial Executivo os Capítulos Princesa do Sul n° 169 – Varginha/MG, Santo Graal n° 255 – Três Corações/MG, Francisco José de Queiroz n° 273 – Machado/MG, Cavaleiros do Pontal n° 584 – Elói Mendes/MG, Guerreiros da Acácia n° 704 – Caxambu/MG, Cavaleiros de São Lourenço n° 713 – São Lourenço/MG e Cavaleiros da Alterosa n° 915 – Monsenhor Paulo.

Art. 7º - Nomear para o cargo de Oficial Executivo da 7ª Oficialaria Executiva do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais o Ilustre e Poderoso Irmão **AMAURI CASSIMIRO FARIA**, Mestre Maçom Regular da Loja Obreiros da Caridade nº 2573 - GOB/MG, Identidade DeMolay nº 52685.

Parágrafo Único: Ficam sob a jurisdição deste Oficial Executivo os Capítulos Uberlândia nº 183 – Uberlândia/MG, Iturama nº 195 – Iturama/MG, Araguari nº 202 – Araguari/MG, União de Ituiutaba nº224 – Ituiutaba/MG, Luz do Oriente II nº 324 – Uberlândia/MG, Cavaleiros do Graal nº 803 – Uberlândia/MG, Estrela Montealegrense nº 823 – Monte Alegre de Minas – MG, e Ação e trabalho de Tupaciguara nº 871 – Tupaciguara/MG.

Art. 8º - Nomear para o cargo de Oficial Executivo da 8ª Oficialaria Executiva do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais, o Ilustre e Poderoso Irmão **DANILO MACHADO CAETANO**, Mestre Maçom Regular da Loja Fraternidade Piumhiense nº 31 - GLMMG, Identidade DeMolay nº 53498.

PRATICANDO VIRTUDES PRINCIPALISTO DE TRANSCORDANDO DEL TRANSCORDA DEL



Grande Conselho da Ordem DeMolay

para o Estado de Minas Gerais





Parágrafo Único: Ficam sob a jurisdição deste Oficial Executivo os Capítulos Fraternidade Piumhiense n° 414 — Piumhi/MG, Abaeté n° 583 — Abaeté/MG, Antônio Francisco n° 588 — Luz/MG, Mestre Brandão Júnior n° 724 — Pitangui/MG, Luz, Amor e Vida n° 796 — Dores do Indaiá/MG, e Grandes Conselheiros n° 809 — Pará de Minas/MG.

Art. 9º - Nomear para o cargo de Oficial Executivo da 9ª Oficialaria Executiva do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais o Ilustre e Poderoso Irmão **LUIZ EDUARDO MORAIS**, Mestre Maçom Regular da Loja Timoneira do Sul de Minas nº 2511 - GOB/MG, Identidade DeMolay nº 52591.

Parágrafo Único: Ficam sob a jurisdição deste Oficial Executivo os Capítulos Poços de Caldas n° 182 – Poços de Caldas/MG, Crenivaldo Carlos de Oliveira n° 226 – Muzambinho/MG, Conceição da Aparecida n° 445 – Conceição da Aparecida/MG, e Ismael Bernardi n° 757 – Monte Sião/MG.

Art. 10 - Nomear para o cargo de Oficial Executivo da 10ª Oficialaria Executiva do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais o Ilustre e Poderoso Irmão **ANDRÉ RODRIGUES SALOMÃO**, Mestre Maçom Regular da Loja Luz Triunfo da Verdade nº 122 - GLMMG, Identidade DeMolay nº 657.

Parágrafo Único: Ficam sob a jurisdição deste Oficial Executivo os Capítulos Carmo do Paranaíba n° 190 – Carmo do Paranaíba/MG, Araxá n° 200 – Araxá/MG, União de Ibiá n° 369 – Ibiá/MG, Cavaleiros da Luz n° 545 – São Gotardo/MG, e Cavaleiros da Paz n° 734 – Rio Paranaíba/MG.

- **Art. 11** Caberá aos Oficiais Executivos a missão de cumprir o disposto no artigo 68 do Regulamento Geral do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais.
- **Art. 12** Os Oficiais Executivos por esse Ato nomeados, cujos mandatos encerrarão juntamente com a gestão administrativa 2017/2019, se revestem imediatamente de suas funções independentemente de cerimonial de posse.
- **Art. 13 -** O Grande Secretário Estadual é o encarregado das anotações competentes, do registro e da publicação deste ATO, que entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre Estadual do Grande Conselho da Ordem DeMolay Para o Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte/MG, aos 10 dias do mês de junho de 2017.

Leandro Cassiano Neves Grande Mestre Estadual

Artur Eduardo Alves Grande Secretário Estadual

